



RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS No 10/2014.

CRITÉRIO PARA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPG-CM

Em sua reunião extraordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2014, e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPG-CM), resolveu estabelecer a normatização a seguir para a habilitação para participação dos orientadores credenciados no processo de seleção do PPGCM.

Art. 1º. Para a habilitação para orientação no período de seleção o orientador deverá: comprovar publicação/aceitação (artigo científico e patente) que perfaça no mínimo 240 pontos, de acordo com o documento da área de Medicina 1 da CAPES, explicitado no Art. 4º; não ter alunos de Mestrado com mais de 24 meses e de Doutorado com mais de 48 meses no Programa; ter oferecido pelo menos uma disciplina no Programa de PG-CM no último ano; e ter o seu *Curriculum vitae* Lattes certificado e atualizado nos últimos 3 meses.

Art. 2º. Para pontuação dos artigos publicados, aceitos e submetidos, a partir de 1º de janeiro de 2013, serão utilizados os dados definidos na reunião da CAPES de novembro de 2011, definindo-se a partir dos valores do FI (JCR) ou cites/doc (SJR), nas categorias:

A1: FI > 4,0

A2: FI < 3,99 e > 2,8

B1: FI < 2,79 e > 1,6

B2: FI < 1,59 e > 0,8

B3: FI < 0,79 e > 0,2

B4: scopus; isi, medline < 0,2

B5: Lilacsa e outras Bases

E a equivalência em pontos:

A1 = 100 pontos

A2 = 80 pontos

B1 = 60 pontos

B2 = 40 pontos

B3* = 20 pontos

B4* = 10 pontos

B5* = 5 pontos

*** Para efeitos de cálculo serão aceitos, no máximo, 3 (três) artigos por extrato, nesses extratos.**

§ 1º. A avaliação da produção científica do triênio será feita pela análise do *Curriculum vitae* Lattes certificado no triênio.

§ 2º. Define-se o triênio para análise como o ano letivo atual e os dois últimos anos imediatamente anteriores.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2014.